

ATO DA REITORIA Nº 0311/2026

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Decanato de Ensino e Graduação (DEG).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº23106.121665/2023-78,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pelo Decanato de Ensino e Graduação (DEG), nos termos do Parecer 12612967, aprovado na 44ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 5/3/2026 (13970130), conforme as informações abaixo:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Decanato de Ensino e Graduação (DEG) deverá ser de 40% (quarenta por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e a de Teletrabalho em regime de execução parcial e integral;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Decanato de Ensino e Graduação (DEG) que poderão participar do PGD é de 100% (cem por cento);

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Decanato de Ensino e Graduação (DEG), quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O(A) participante do PGD e a sua Chefia Imediata deverão assinar, conjuntamente e por meio de sistema informatizado, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) disponibilizado no *site* <https://pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(as) servidores(as) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e regime de execução em que foram selecionados, conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato

da Reitoria nº 1615/2023 (10717114).

Prof.^a Rozana Reigota Naves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/03/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13970187** e o código CRC **6632B881**.

Referência: Processo nº 23106.121665/2023-78

SEI nº 13970187